



LEI ORDINÁRIA Nº 656/2024

DEFINE OS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DELTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam definidos os bairros deste Município, de acordo com os memoriais descritivos e planta que integram a presente Lei, na forma do Anexo Único.

Art. 2º. Os bairros terão os seguintes nomes e descrições:

I – **BAIRRO CENTRO**, composto por 25 quadras, 38 vias públicas e área de 544.885,55 m²; o qual descrevemos agora, inicia-se na bifurcação entre as Ruas José da Silva e Maria de Nazaré (Estrada da FEPASA S/A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 54,41" S) (Longitude.: 47° 46' 03,80" O) (Altitude.: 505 metros), numa distância de.: 146,83 metros. Daí deflete a direita em (142°) na Avenida Geraldo Rosa Pereira, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 54,63" S) (Longitude.: 47° 46' 08,19" O) (Altitude.: 506 metros) numa distância de.: 139,75 metros. Daí deflete a esquerda em (141°) na Rua João dos Santos, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 54,87" S) (Longitude.: 47° 46' 08,76" O) (Altitude.: 507 metros), numa distância de.: 143,81 metros. Daí deflete a direita em (141°) na Rua Palmira Tasca da Silva, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 52,41" S) (Longitude.: 47° 46' 17,31" O) (Altitude.: 514 metros), numa distância de.: 616,08 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Rua Ednei Donizete Torrezão, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 40,22" S) (Longitude.: 47° 46' 34,11" O) (Altitude.: 535 metros), numa distância de.: 93,08 metros. Daí deflete a esquerda em (90°) na Avenida Geraldo Rosa Pereira, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 37,91" S) (Longitude.: 47° 46' 32,14" O) (Altitude.: 533 metros), numa distância de.: 275,30 metros. Daí deflete a direita em (126°) na Rua Francisco Moraes de Oliveira (60), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 32,22" S) (Longitude.: 47° 46' 39,50" O) (Altitude.: 544 metros), numa distância de.: 401,24 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Avenida Maria Odete Roque Marinho (C), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 18,40" S) (Longitude.: 47° 46' 36,61" O) (Altitude.: 554 metros), numa distância de.: 621,49 metros. Daí deflete a direita em (105°) na Avenida José Agostinho Filho, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 22,40" S) (Longitude.: 47° 46' 15,65" O) (Altitude.: 521 metros), numa distância de.: 210,78 metros. Daí deflete a esquerda em (91°) na Rua José Evaristo Barroso, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 29,78" S) (Longitude.: 47° 46' 15,17" O) (Altitude.: 516 metros), numa distância de.: 92,20 metros. Daí deflete a direita em (90°)



Gabinete

na Rua Fernando Donizete Gonzaga, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 29,44" S) (Longitude.: 47° 46' 11,06" O) (Altitude.: 513 metros), numa distância de.: 615,58 metros. E por fim, deflete a esquerda em (131°) na Rua José da Silva, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 49,35" S) (Longitude.: 47° 46' 10,66" O) (Altitude.: 505 metros), numa distância de.: 268,11 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro Centro a Área Quadrada de.: 544.885,55 m²., com 25 Quadras, 39 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 10.601,15 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 81.340,95 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 463.544,60 m²., conta também o referido Bairro CENTRO, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: (Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública, Polícia Civil de Minas Gerais – CIECE – Centro Integral de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creche Municipal “Ariane Depeatriz” – Escola Municipal “Ana de Castro Cançado” – Escola Estadual “Ivan Mattar Soukef” – Praça Públicas “Aires Bonifácio da Silva” – Quadra Poliesportiva “Nagib Elias da Silva” – Campo de Futebol das Mangueiras, Vestiário Varlei Elias da Silva, ESF- José Alves Gondim - Agencia dos Correios – Usina Sucro-Alcoleira Delta SA – Centro de Multiplo-Uso “Dr. Carlos Lyra”);

II – **BAIRRO BELA VISTA**, composto por 20 quadras, 28 vias públicas e área de 360.989,63 m²; o qual descrevemos agora, inicia-se na bifurcação entre as Ruas Trinta e Três (33) e Benedito Querino (34), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 43,95" S) (Longitude.: 47° 46' 34,19" O) (Altitude.: 532 metros), numa distância de.: 586,66 metros. Daí deflete a direita em (121°) na Rua 21 de Junho (Estrada Pública), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 39,75" S) (Longitude.: 47° 46' 54,36" O) (Altitude.: 535 metros) numa distância de.: 730,37 metros. Daí deflete em (96°) a direita na Rua Cem (100), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 14,82" S) (Longitude.: 47° 46' 50,78" O) (Altitude.: 554 metros) numa distância de.: 132,72 metros. Daí deflete em (72°) a direita na Rua João de Souza (51-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 14,63" S) (Longitude.: 47° 46' 46,89" O) (Altitude.: 557 metros) numa distância de.: 49,20 metros. Daí deflete em (90°) a esquerda na Avenida Maria Odete Roque Marinho (Ant.Av. “C”), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 16,26" S) (Longitude.: 47° 46' 47,28" O) (Altitude.: 556 metros) numa distância de.: 319,50 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua Francisco Moraes de Oliveira (60), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 18,53" S) (Longitude.: 47° 46' 36,60" O) (Altitude.: 554 metros) numa distância de.: 401,24 metros. Daí deflete em (126°) a esquerda na Avenida Geraldo Rosa Pereira, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 32,17" S) (Longitude.: 47° 46' 39,48" O) (Altitude.: 544 metros) numa distância de.: 275,30 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua Ednei Donizete Torrezão, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 37,92" S) (Longitude.: 47° 46' 32,15" O) (Altitude.: 533 metros) numa distância de.: 93,08 metros. E por fim, deflete (36°) a esquerda na Rua Trinta e Três (33), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58' 40,32" S) (Longitude.: 47° 46' 34,12" O) (Altitude.: 535 metros) numa distância de.: 94,70 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro Bela Vista



Gabinete

a Área Quadrada de.: 360.989,63 m²., com 20 Quadras, 28 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 4.732,73 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 56.202,94 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 304.786,69 m²., conta também o referido Bairro BELA VISTA, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: (ESF- (Maria José da Silva) – Instituição Bancária SICOOB) – Vigilância Sanitária com Veterinária – Cemitério Municipal de Delta – Igreja Nossa Senhora Aparecida, Praça Bela Vista, Prefeitura Municipal de Delta (Centro Administrativo José Eustaquio da Silva), Praça Clayton da Silva – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Rodoviária Municipal Walter Domingos); Abrigo “Casa Nosso Lar”

III – BAIRRO NOVO HORIZONTE, composto por 43 quadras, 28 vias públicas e área de 248.684,03 m²; o qual descrevemos agora, inicia-se na bifurcação entre a Avenida Maria Odete Roque Marinho (Ant. “C”) e Rua Ézio Rosa Pereira (52-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 16,06” S) (Longitude.: 47° 46’ 15,21” O) (Altitude.: 556 metros), numa distância de.: 60,10 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua João de Souza (51-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 16,26” S) (Longitude.: 47° 46’ 47,26” O) (Altitude.: 556 metros) numa distância de.: 49,20 metros. Daí deflete em (72°) a esquerda na Rua Cem (100), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 14,64” S) (Longitude.: 47° 46’ 46,92” O) (Altitude.: 557 metros) numa distância de.: 132,72 metros. Daí deflete em (52°) a direita no Trecho Sem Denominação I, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 15,21” S) (Longitude.: 47° 46’ 52,49” O) (Altitude.: 552 metros) numa distância de.: 538,01 metros. Daí deflete em (134°) a esquerda na Rua Erotildes Batista Barroso (80-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 58,07” S) (Longitude.: 47° 46’ 58,53” O) (Altitude.: 563 metros) numa distância de.: 41,75 metros. Daí deflete em (90°) a direita no Prolongamento da Rua Quarenta e Seis A (46-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 57,88” S) (Longitude.: 47° 46’ 59,25” O) (Altitude.: 564 metros) numa distância de.: 61,64 metros. Daí segue reto e alinhado na Rua Quarenta e Seis A (46-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 55,91” S) (Longitude.: 47° 46’ 58,72” O) (Altitude.: 567 metros) numa distância de.: 194,39 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua Ana Cândida Pessoa (87-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 50,07” S) (Longitude.: 47° 46’ 57,39” O) (Altitude.: 574 metros) numa distância de.: 493,70 metros. E por fim, deflete em (90°) a direita na Rua Ézio Rosa Pereira (72-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 53,20” S) (Longitude.: 47° 46’ 40,33” O) (Altitude.: 578 metros), numa distância de.: 718,13 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro Novo Horizonte a Área Quadrada de.: 248.684,03 m²., com 43 Quadras, 28 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 7.606,21 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 58.677,39 m², restando assim uma Área Útil Habitável de.: 190.006,64 m²., conta também o referido Bairro NOVO HORIZONTE, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: (ESF Novo Horizonte, Praça Pública “Rejaine Mio”, Antena de Retransmissão de TV, Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Reservatórios e Bombeamento de Água Potável, Centro Comunitário dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;



Gabinete

IV – BAIRRO JARDIM ELDORADO, composto por 26 quadras, 25 vias públicas e área de 290.954,91m²; o qual descrevemos agora, inicia-se na bifurcação entre a Avenida Maria Odete Roque Marinho (Ant. “C”) com a Avenida José Balbino Correa (Ant. A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 18,26” S) (Longitude.: 47° 46’ 36,96” O) (Altitude.: 554 metros), numa distância de.: 593,80 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua Maria Aparecida Nunes (83-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 58,86” S) (Longitude.: 47° 46’ 32,74” O) (Altitude.: 572 metros) numa distância de.: 57,84 metros. Daí deflete em (90°) a direita na Rua Valcir Narciso da Silva, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 59,24” S) (Longitude.: 47° 46’ 30,62” O) (Altitude.: 570 metros) numa distância de.: 59,54 metros. Daí deflete em Folha.: 02/04 (90°) a direita na Rua Sebastião Constantino, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 01,17” S) (Longitude.: 47° 46’ 31,02” O) (Altitude.: 568 metros) numa distância de.: 433,18 metros. Daí deflete em (104°) a direita na Avenida José Agostinho Filho, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 03,92” S) (Longitude.: 47° 46’ 16,69” O) (Altitude.: 538 metros) numa distância de.: 563,61 metros. E por fim, deflete em (75°) a direita na Avenida Maria Odete Roque Marinho (Ant. Av. “C”), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 22,38” S) (Longitude.: 47° 46’ 15,64” O) (Altitude.: 521 metros) numa distância de.: 630,81 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro Jardim Eldorado a Área Quadrada de.: 290.954,91 m²., com 26 Quadras, 25 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 7.740,09 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 60.606,82 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 230.348,09 m²., conta também o referido Bairro JARDIM ELDORADO, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: Praça Pública “José Carlos Cearense” e Poço Artesiano e Bombeamento de Água Potável da Rua Santa Clara (58-A); Igreja Santa Maria dos Anjos, Arquivo Publico Municipal,

V – BAIRRO VILA CELESTE, composto por 20 quadras, 30 vias públicas e área de 489.915,96 m²; o qual descrevemos agora, inicia-se na bifurcação entre as Ruas José da Silva e Maria de Nazaré (Estrada da FEPASA S/A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 54,41” S) (Longitude.: 47° 46’ 03,80” O) (Altitude.: 505 metros), numa distância de.: 146,83 metros. Daí deflete a direita em (142°) na Avenida Geraldo Rosa Pereira, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 54,63” S) (Longitude.: 47° 46’ 08,19” O) (Altitude.: 506 metros), numa distância de.: 139,75 metros. Daí deflete a esquerda em (141°) na Rua João dos Santos, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 54,87” S) (Longitude.: 47° 46’ 08,76” O) (Altitude.: 507 metros), numa distância de.: 143,81 metros. Daí deflete a direita em (141°) na Rua Palmira Tasca da Silva, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 52,41” S) (Longitude.: 47° 46’ 17,31” O) (Altitude.: 514 metros), numa distância de.: 616,08 metros. Daí deflete em (55°) a esquerda na Rua Trinta e Três (33), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 40,22” S) (Longitude.: 47° 46’ 34,11” O) (Altitude.: 535 metros), numa distância de.: 368,84 metros. Daí deflete em (4°) a direita na Rua Maria de Nazaré (Estrada da FEPASA S/A) e com a Área de Manobra da Ferrovia, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 52,30” S) (Longitude.: 47° 46’ 34,93” O) (Altitude.: 524 metros), numa distância de.: 55,28 metros. Daí segue Reto/Alinhado à Rua 01 e a Área de Manobra da Ferrovia, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 54,65” S) (Longitude.: 47° 46’ 35,73”



Gabinete

O) (Altitude.: 519 metros), numa distância de.: 417,38 metros, até a margem do “Rio Grande” e a Chácaras/Lote N° 01 confrontantes com o “Rio Grande”. Daí deflete em (100°) a direita na Margem do “Rio Grande”, entre os Chácaras/Lotes de.: 01 a 24, no sentido Entrada da “Ponte de Ferro” da Divisa do Estado de Minas Gerais e São Paulo, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 59’ 08,56” S) (Longitude.: 47° 46’ 36,58” O) (Altitude.: 498 metros), numa distância de.: 1.143,20 metros. Daí deflete em (110°) a esquerda na Rua Maria de Nazaré (Estrada da FEPASA S/A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 59’ 02,80” S) (Longitude.: 47° 45’ 58,65” O) (Altitude.: 505 metros), numa distância de.: 329,09 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro VILA CELESTE a Área Quadrada de.: 489.915,96 m²., com 20 Quadras, 30 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 8.506,72 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 59.775,88 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 430.140,08 m²., conta também o referido Bairro Vila Celeste, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: Igreja “São Sebastião”, Centro de Eventos “Sebastião Balbino dos Reis”, Uberaba Country Clube, (Quinta Região PM) 5° Pelotão da 41° CIA do 4° BPM para 5° RPM, Setor de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Delta, Clube da Melhor Idade “Ana Maria da Silva”, Bombeamento e Reservatório de Água Potável da Rua Jorge Elias, Centro Cultural e de Formação de Talentos de Delta “Casa Dona Palma”, Bombeamento e Reservatório de Água Potável da Rua Palmira Tasca da Silva e Posto de Combustível Delta, Rotatória da Ponte liga MG /SP;

VI – **BAIRRO SÍLVIO LOPES LIMA (COHAB)**, composto por 8 quadras, 10 vias públicas e área de 75.337,14 m²; o qual descrevemos agora, , inicia-se na bifurcação entre a Avenida José Agostinho Filho e a Rua Sebastião Constantino, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 03,92” S) (Longitude.: 47° 46’ 16,69” O) (Altitude.: 538 metros), numa distancia de.: 433,18 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Rua Valcir Narciso, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19°58’ 01,17” S) (Longitude.: 47° 46’ 31,02” O) (Altitude.: 568 metros), numa distância de.: 59,54metros. Daí deflete a esquerda em (90°) na Rua Maria Aparecida Nunes, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 59,24” S) (Longitude.: 47° 46’ 30,62” O) (Altitude.: 570 metros) numa distância de.: 57,84 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Avenida José Balbino Correa, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 58,86” S) (Longitude.: 47° 46’ 32,74” O), (Altitude.: 572 metros) numa distância de.: 125,68 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Rua Ana Cândida Pessoa, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 57’ 54,85” S) (Longitude.:47° 46’ 31,78” O) (Altitude.: 576 metros), numa distância de.: 445,18 metros. Daí deflete a direita em (104°) na Avenida José Agostinho Filho, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 57’ 57,75” S) (Longitude.: 47° 46’ 16,86” O) (Altitude.: 548 metros), numa distância de.: 187,96 metros. Daí deflete a direita em (75°) na Rua Sebastião Constantino, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 03,92” S) (Longitude.: 47° 46’ 16,69” O) (Altitude.: 538 metros), numa distância de.: 621,49 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro SILVIO LOPES LIMA (COHAB) a Área Quadrada de.: 75.337,14 m²., com 08 Quadras, 10 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 2.319,87 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 18.729,42 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 56.607,72



Gabinete

m²., conta também o referido Bairro Silvio Lopes Lima (Cohab), como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: UBS-Unidade Básica de Saúde “Geraldo Salge”, Secretaria Municipal de Saúde, Praça Pública “Luciano Spósito”, Quadra de Areia Bairro Cohab, Escola Municipal “Olavo de Oliveira Ferreira”;

VII – BAIRRO LOTEAMENTO RICARDO MISSON, composto por 11 quadras, 10 vias públicas e área de 96.800,00 m²; o qual descrevemos agora, , inicia-se na bifurcação entre as Ruas Trinta e Três (33) e Benedito Querino (Ant. 34), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 44,07” S) (Longitude.: 47° 46’ 34,22” O) (Altitude.: 532 metros), numa distância de.: 333,47 metros. Daí deflete a direita em (176°) na Rua Um (01), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 54,68” S) (Longitude.: 47° 46’ 35,72” O) (Altitude.: 519 metros), numa distância de.: 254,88 metros. Daí deflete a direita em (78°) na Rua Quatorze (14), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 59’ 02,75” S) (Longitude.: 47° 46’ 36,45” O) (Altitude.: 504 metros) numa distância de.: 317,01 metros. Daí deflete a direita em (78°) na Divisa do Loteamento Ricardo Misson com Alcides Misson e Outros, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 59,24” S) (Longitude.: 47° 46’ 46,33” O) (Altitude.: 503 metros) numa distância de.: 234,20 metros. Daí deflete a direita em (86°) na Linha Férrea da Fepasa SA, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 50,69” S) (Longitude.: 47° 46’ 44,29” O) (Altitude.: 524 metros) numa distância de.: 524 metros. Daí deflete a esquerda em (73°) na Faixa Não Edificante e Alcides Misson e Outros, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 51,59” S) (Longitude.: 47° 46’ 39,01” O) (Altitude.: 523 metros) numa distância de.: 287,06 metros. Daí deflete a Direita em (78°) na Rua Benedito Querino (Ant. Rua 34), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 43,26” S) (Longitude.: 47° 46’ 38,06” O) (Altitude.: 536 metros) numa distância de.: 125,95 metros, até o ponto inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro LOTEAMENTO RICARDO MISSON a Área Quadrada de.: 96.800,00 m²., com 11 Quadras, 10 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 2.825,43 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 20.591,45 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 76.208,55 m²., conta também o referido Bairro Loteamento Ricardo Misson, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: Estação de Bombeamento Sanitário, Praça Publica “Misson”, 06 Áreas Verdes (9.680,00 m².), 03 Equipamentos Comunitários (4.839,79 m².);

VIII – BAIRRO LOTEAMENTO SENADOR CARLOS LYRA, composto por 14 quadras, 11 vias públicas e área de 165.679,74 m². o qual descrevemos agora, , inicia-se na bifurcação entre as Vias Avenida Maria Odete Roque Marinho (Ant. Av. “C”) e Rua Ézio Rosa Pereira (Ant. Rua 52-A), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 16,06” S) (Longitude.: 47° 46’ 15,21” O) (Altitude.: 556 metros), numa distância de.: 718,13 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Rua Ana Cândida Pessoa, com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 53,20” S) (Longitude.: 47° 46’ 40,33” O) (Altitude.: 578 metros), numa distância de.: 244,95 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Avenida José Balbino Correa (Av. “A”), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 57’ 54,85” S) (Longitude.: 47° 46’ 31,78” O) (Altitude.: 576 metros), numa distância de.: 719,48 metros. Daí deflete a direita em (90°) na Avenida Maria Odete Roque Marinho (Av. “C”), com as seguintes coordenadas.: (Latitude.: 19° 58’ 18,26” S) (Longitude.: 47° 46’ 36,96” O) (Altitude.: 554 metros), numa distância de.: 250,29 metros, até o ponto



Gabinete

inicial do descritivo deste Bairro. Tendo este Bairro LOTEAMENTO SENADOR CARLOS LYRA a Área Quadrada de.: 165.679,74 m²., com 14 Quadras, 11 Logradouros Públicos totalizando um Comprimento Linear de.: 3.010,25 ml., e a Área Quadrada de Logradouros de.: 24.943,13 m²., restando assim uma Área Útil Habitável de.: 140.736,61 m²., conta também o referido Bairro Loteamento Senador Carlos Lyra, como benfeitorias públicas edificantes, as seguintes instituições.: Creche Pró-Infância (“Patrícia Aparecida Dias Lopes”); Centro de Lazer da Usina Delta.

§ 1º O município atualmente e composto por 08 (oito) bairros, a seguir: Descrevo neste Projeto de Lei de Zoneamento da Cidade de Delta (Minas Gerais) Centro, Bela Vista, Novo Horizonte, Jardim Eldorado, Vila Celeste, Silvio Lopes Lima (COHAB), Loteamento Ricardo Misson e Loteamento Senador Carlos Lyra, contando com as seguintes áreas:

- Total de Área Quadrada dos Bairros.: 2.273.246,96 m².
- Total de Área Quadrada dos Logradouros Públicos.: 380.867,98 m².
- Total de Área Habitável.: 1.892.378,98 m².

Art. 3º. Caberá a Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública tomar as medidas necessárias para que se altere os nomes em placas de sinalização, plantas, portarias e decretos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delta, 20 de março de 2024.

Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal